

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 18/2007 – ANATEL, DE 4 DE JUNHO DE 2007

O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) torna pública a **convocação para o Curso de Formação – 2.ª Turma** dos candidatos aos cargos de Analista Administrativo, de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações e de Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio para exercício na Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

1 Convocação para o Curso de Formação – 2.ª Turma, na seguinte ordem: nível, cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA 1

00034181, Bernardo Monteiro de Sales / 00043018, Helio Cerqueira da Silva / 00044401, Margareth Marques dos Santos / 00026234, Saulo Diogenes Azevedo Santos Souto / 00031268, Sueli Nery.

1.1.2 ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA 2

00002179, Adriana Costa Barbosa / 00027372, Alan Guedes Saraiva Neves / 00043150, Alexander Leite Appel / 00039144, Andre Bomfim Lima / 00050521, Cristina Pinheiro Castilho / 00021129, Daniela Ferro de Oliveira / 00014814, Delano da Fonseca Manes / 00044307, Fausto Luiz Jorge Padua / 00032297, Fernanda Nedwed Machado / 00018945, Francisco Paulo Barretto Chaves / 00046337, George Christian Linhares Bezerra / 00040157, Germano Girao Almeida / 00027518, Gheisa Aparecida Soares Pires / 00036370, Hamilton Pinheiro de Oliveira / 00036469, Joao Alfredo Nunes da Costa Filho / 00049262, Jose Maria da Costa / 00011750, Juliana de Freitas Loures / 00004544, Juliana Signorelli de Faria Coelho / 00019578, Luzimeire de Oliveira Moreno / 00006385, Mauro de Souza Tristao / 00025095, Osvaldo Ribeiro Filho / 00047721, Patrick Robert Francois Desbois / 00001046, Raphael Ribeiro Palheta / 00011283, Rejane de Franca da Silva / 00006832, Romulo Carvalho Cristaldo / 00025882, Soraia da Silva Santos / 00006306, Sued de Jesus Goncalves.

1.1.2.1 Convocação para o Curso de Formação – 2.ª Turma dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00041966, Marco Antonio Rolemberg Guerato

1.1.3 ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA 3

00049742, Amalia da Silveira Gewehr / 00040800, André Alves da Costa / 00043352, Carolina Cicco do Nascimento / 00032175, Cibeli Oliveira Lima / 00048618, Igor de Oliveira Bessa / 00011709, Janaína Porto Vieira / 00024919, Jonathas Tofanelo Viana / 00046045, Mariana Moreira do Valle / 00005735, Michelle Adriane de Assis Silva.

1.1.3.1 Convocação para o Curso de Formação – 2.ª Turma dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00036278, Vanessa Neris Abade.

1.1.4 ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA 4

00017012, Bruno Brito do Nascimento / 00010633, Fabio Toffoli Machado / 00026696, Luigy de Freitas / 00006262, Rodrigo Curi Garcia / 00048199, Thiago Pereira de Brito Vieira.

1.1.5 ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA 5

00010986, Janete Valente Gushiken.

1.1.6 ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA 6

00002187, Bruno Mendonca Lopes.

1.1.7 ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA 7

00048753, Cintia Caldas Barcelar de Lima / 00022413, Sinclair Ferreira Maia / 00014554, Vanessa Cordeiro de Albuquerque Pires.

1.1.8 ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA 8

00016983, Tamara Fundação Pacheco da Costa.

1.1.9 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES – ÁREA 1

00014462, Alan Salles Vieira Pinto / 00018218, André Pereira Martins / 00006289, Andre Ricardo Braga / 00009360, Carlos Roberto da Costa Ferreira / 00025324, Carolina Ribeiro Ferreira / 00015705, Daniel Franca Ferreira / 00020244, Daniela Naufel Schettino / 12300512, Jorgean Ferreira Leal / 00027327, Luiz Roberto Carmona Pereira / 00024732, Marcos Bortoleto / 00001995, Paulo Aurelio Pereira da Silva / 00033348, Paulo Corazza / 00001164, Renato Sales Bizerra / 00021877, Tibério Emídio de Godoy.

1.1.10 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES – ÁREA 2

00001768, Adalberto Domingos Villar / 00046635, Amaury Martins de Oliva / 00003779, Ana Claudia Bedin / 00002661, Andre Carvalho Gusmao / 00020466, Andrei Pires Leal / 00018835, Angela Cembranelli Aliandro / 00037128, Carolina Aumondi Costa Silva / 00039414, Caroline Chaves de Melo Costa / 00023603, Daeman Hessel da Cunha / 00031234, Daniel Faria Rios / 00050111, Daniel Telles de Menezes / 00012989, Daniela Figueiredo Oliveira França / 00049730, Diogo José Ayrimoraes Soares Filho / 00026163, Edileusa Rosaria Dias da Rocha Palma / 00016476, Fabiana Dalbriex de Carvalho / 00032232, Giselli Dutra / 00020845, Guilherme Ornelas Martins / 00011236, Guilherme Wayand da Silva Souto / 00037061, Gustavo Henrique Teixeira de Oliveira / 00010614, Humberto Guariza Zorob Tomé / 00027527, Ilva Perla Monteiro Ferreira / 00017657, Jose Augusto Macedo Dacri / 00042272, Juliana Alarcao de Paula / 00005754, Leonardo Rocha de Almeida / 00012744, Livia Denise Rêgo Silva / 00022661, Luciana Ferreira da Silva / 00017292, Marcus Tarcisio Silva de Castro / 00025330, Maria Carolina Mazzei de Freitas / 00003813, Maria Goreti da Silva / 00014640, Renata Blando Moraes da Silva / 00020336, Rodrigo Formiga Sabino de Freitas / 00023865, Rosa Maria Pinto Amaral / 00015662, Sergio Pimentel Silvestrow / 00003760, Sista Souza dos Santos / 00020920, Susana Festner dos Santos / 00027915, Taís Maldonado Niffenegger / 00043991, Tais Silva de Assuncao / 00042006, Tiago Dias Sobrinho / 00034278, Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes.

1.1.11 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES – ÁREA 4

00017869, Delcimara Rolim Mendes da Silva.

1.1.12 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES – ÁREA 5

00020105, Adriano César Dias / 00010739, Adriano Cortez Marcomini / 00019744, Ariane Silva da Luz / 00036716, Dagma Sebastiana Caixeta de Macedo / 00016485, Everton Dab da Silva / 00005141, Flavia Siqueira de Carvalho / 00038825, Ivan Dias Maciel / 00020117, Orlando Krepke Leiros Dias / 00047486, Ronaldo de Almeida Monteiro da Costa / 00050373, Sandro Eli Malcher de Alencar / 00003202, Thayse Rodrigues da Cunha.

1.2 NÍVEL MÉDIO

1.2.1 CARGO 16: TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES

20200763, Adinaldo das Dores Costa / 00022954, Adnei Lucio Miranda / 00039846, Afranio Almeida Franco Guimaraes / 21500678, Andre da Silva Couto / 00035844, Angelica Lima de Freitas / 00045106, Arnaldo Santos Silva Júnior / 00018718, Bruno Araújo Soares / 20500399, Carlos Henrique Zambelli Carboneri / 00001379, Cássia Lamara Motter / 00005879, David Santana e Silva Barreto / 00004585, David Sidney dos Santos Avila / 00035804, Douglas Contente Pimentel Barbosa / 00009503, Eliane Kazue Ikegami / 00009292, Expedito Helder Cronemberger Freitas / 00049621, Fabiano Frantz de Moraes / 00025012, Fabio Augusto da Costa / 00002821, Fernando Graziani Barbarini / 00026480,

Fernando Luiz Albernaz Teixeira / 00022594, Flavio da Silva Pimentel / 22600470, Giordano Salustiano Batista / 00044774, Henrique Massanobu Tanabe / 00015967, Jefferson Goncalves Rodrigues / 00003453, Julio Cesar Monteiro Gomes / 00005096, Kleber Antunes da Silva / 00010282, Leandro Henrique Zignani / 00049857, Leonardo Correia Pitanga / 00024039, Licindo Pereira Alves Filho / 00036241, Lucas Rocha Ribeiro / 00012401, Luiz Felipe da Motta Rocha / 00010777, Luiz Paulo Puggina / 00017155, Marcio Galdino Passos / 00040662, Marcus Eduardo Vieira de Lima / 00032237, Maria Fernanda Rodrigues Huszcz / 00006325, Mateus Fernandez Xavier / 00006247, Murilo Martins de Oliveira Junior / 00006733, Nelson Rogerio Souza Bom Luiz / 00015973, Nilson da Silva Rodrigues / 00030681, Osmar Machado Junior / 00012228, Oziel Souza Suquere / 00004870, Paula Camila Nogueira de Paula / 00015595, Paulo Henrique Gimenez Munhoz / 00023639, Ricardo Boneti Taden / 00000386, Rodrigo Medeiros de Sa / 00022262, Ronaldo Pereira de Lima / 00037025, Samir Prado Daud / 00012637, Sebastiao de Castro Amoras / 00032674, Sergio Ricardo Alves / 00049790, Talita de Carvalho Spiller / 00011564, Tiago Santos Novaes / 00035297, Victor Augusto de Oliveira / 00001269, Wilkson Nunes Silveira.

1.2.1.1 Convocação para o Curso de Formação – 2.^a Turma dos **candidatos que se declararam portadores de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00016952, Claudio Cesar Dias de Melo / 00049254, Jorge Vagner Pereira Soares.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo edital de abertura e por este edital.

2.2 O Curso de Formação terá a carga-horária de 160 horas presenciais para todos os cargos, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

2.3 O Curso de Formação será realizado na cidade de Brasília/DF, no prédio da FINATEC, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF, no período de **25 de junho de 2007 a 21 de julho de 2007**.

2.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, dele se afastar por qualquer motivo, não freqüentar no mínimo 85% das horas de atividades e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais; e

b) obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 60% dos pontos possíveis.

2.5 Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

2.6 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

3 DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula no Curso de Formação será efetuada **via Internet**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/anatel2006>, devendo ser solicitada no período compreendido entre **10 horas** do dia **6 de junho de 2007** e **16 horas** do dia **7 de junho 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2 Se, ao término do período determinado no subitem 3.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado uma única vez, no dia **12 de junho de 2007**, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre **10 horas às 16 horas** do dia **13 de junho de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico citado no subitem 3.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas, conforme prevê o § 3.º do artigo 11 da Portaria MP n.º 450, de 6 de novembro de 2002.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.3.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na Internet.

3.3.2 O candidato que estiver impossibilitado de acessar a Internet durante o período de matrícula deverá enviar telegrama, com aviso de recebimento, postado até o dia **7 de junho de 2007 (1.ª convocação)** e **13 de junho de 2007 (2.ª convocação)**, confirmando sua matrícula, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Curso de Formação ANATEL – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-970.

3.3.3 O candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, disponível na Internet, ou trazer o aviso de recebimento do telegrama enviado, entregando-o, conforme o caso, pessoalmente, no dia **25 de junho de 2007, das 7 horas às 8 horas**, por ocasião do **Credenciamento**, no endereço citado no subitem 2.3 deste edital, apresentando documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

3.3.4 O CESPE/UnB não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.5 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula, até as **16 horas (horário oficial de Brasília/DF)** dos dias **7 de junho (1.ª convocação)** e **13 de junho (2.ª convocação)** de 2007, confirmando sua matrícula no Curso de Formação, será eliminado do certame.

3.3.6 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.3.7 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB por meio do fax (61) 3448 0110 ou (61) 3448 0111.

3.4 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

3.4.1 A frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

3.4.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.

3.4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura da frequência e o acompanhamento desta.

3.4.3 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades presenciais e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais, ou, ainda, obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 60% dos pontos possíveis.

3.4.4 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação.

3.5 DA PROVA NO CURSO DE FORMAÇÃO

3.5.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com oitenta itens que versarão sobre os conteúdos abordados no Curso de Formação.

3.5.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

3.5.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO** e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

3.5.4 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

3.5.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas

contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.5.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

3.5.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

3.5.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

3.5.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

3.5.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

3.5.11 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

3.6 DO COMPARECIMENTO À PROVA

3.6.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **21 de julho de 2007**, para todos os candidatos, em local e horário a serem estabelecidos durante a realização do Curso de Formação.

3.6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

3.6.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

3.6.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

3.6.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

3.6.6 **Não** será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

3.6.7 **Não** será permitida a entrada de candidato no local de realização da prova usando **relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro** etc.

3.6.8 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

3.6.9 No dia de realização da prova, para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova.

3.6.10 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário previsto para o término.

3.6.11 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

3.6.12 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

3.6.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

3.6.14 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.6.15 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

3.6.16 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.6.17 O candidato poderá utilizar calculadora científica durante a realização do curso de formação.

3.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

3.7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

3.7.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou haja dupla marcação ou ausência de marcação.

3.7.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

4 DOS RECURSOS

4.1 No momento de aplicação da prova objetiva, será informado aos candidatos o prazo e o local para a interposição de recursos.

4.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, assim como recursos interpostos por procurador.

4.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital n.º 1/2006 – ANATEL, de 11 de maio de 2006, publicado no *Diário Oficial da União* de 12 de maio de 2006 e disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/anatel2006>.

4.4 Se do exame de recursos resultar a anulação de item, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de recursos interpostos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 No encerramento do Curso, será fornecida certidão de conclusão do Curso de Formação, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham cumprido o percentual mínimo de frequência obrigatória.

5.1.1 A certidão de que trata o subitem anterior deverá ser cuidadosamente guardada, pois é comprovante legal para a contagem desse período como tempo de serviço, conforme especificado em lei.

5.1.1.1 Não será expedido certificado de curso para quaisquer outras finalidades.

5.2 O resultado final no Curso de Formação – 2.^a Turma e o resultado final no concurso dos candidatos para todos os cargos será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/anatel2006>, na data provável de **9 de agosto de 2007**.

MAURO LUIZ RABELO
Diretor-Geral do CESPE/UnB